

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.013

Estabelece critérios para a indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A concessão de título de cidadão tocantinense obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Resolução, cabendo a análise à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, no mérito, pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º O indicado para o recebimento do título de cidadão tocantinense deverá ter idoneidade moral, reputação ilibada e não ter sido condenado criminalmente, devendo preencher pelo menos dois dos seguintes requisitos:

- I - não ter nascido na área territorial que atualmente corresponde ao Estado do Tocantins;
- II - residir, ter residido, ter domicílio ou realizar investimentos econômicos, esportivos, sociais ou humanos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado;
- III - ter praticado atos de relevante interesse social para população do Estado do Tocantins;
- IV - ser pessoa de notório conhecimento público.

Art. 3º O projeto deverá estar acompanhado da biografia circunstanciada e certidões criminais, com a finalidade de comprovar a reputação ilibada da pessoa que pretende homenagear.

Art. 4º Cada parlamentar poderá indicar até 04 (quatro) homenageados por Sessão Legislativa.

Art. 5º Não serão concedidas, nem entregues homenagens descritas nesta resolução no período eleitoral.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente